



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## PROTOCOLO CARTA CONVITE nº 03/2013

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1123** ou e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação  
Prefeitura do Município de Rio Bom – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 91/2013**

### **O MUNICÍPIO DE RIO BOM TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:**

O MUNICÍPIO DE RIO BOM torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Carta Convite, de acordo com as seguintes especificações:

### **CARTA CONVITE Nº 003/2013**

**OBJETO: Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônico e complementares.**

**Órgão responsável:** Prefeitura Municipal

**Tipo de cotação:** menor valor global

**Valor Máximo:** R\$ 31.600,00

**Prazo de execução:** 12 meses

**Dotação orçamentária:** 03010412200042005339039 F.R. 0 Despesa: 606

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Será impreterivelmente até às **08:45** horas do dia **25/10/2013**, nas dependências da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado abaixo. Na oportunidade, as empresas interessadas em participar da concorrência deverão entregar um envelope (nº 01) com a documentação relativa à sua habilitação; outro envelope (nº 02) com a proposta de preço.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A abertura e julgamento das propostas serão realizados pela comissão de Licitação no dia **25/10/2013**, às **09:00** horas, nas dependências da Prefeitura Municipal.

**Obs: fica estabelecido que: se no dia e horário marcado não houver expediente o certame será adiado para o próximo dia útil no mesmo horário.**

## **1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas que atenderem as condições desse edital, sendo que estas deverão retirar o edital na Prefeitura até 24 horas antes da abertura do certame. Poderão participar inclusive as microempresas e empresas de pequeno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

porte, sendo que estas deverão apresentar toda documentação de regularidade exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição, tendo a empresa o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período para o saneamento do defeito. Este prazo é contado a partir do momento que a pequena empresa é declarada vencedora da licitação (art. 43, '1º). O não cumprimento do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (art. 43, § 2º). (Não poderão, contudo, participar as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes):

**1.1.1.** Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Município de Rio Bom, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93;

**1.1.2.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8666/93;

**1.1.3.** Encontrem-se falidas ou concordatárias, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução;

**1.1.4.** Que se apresentarem sob a forma de consórcio.

**1.2.** As participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

## **2. DO PREENCHIMENTO DA CARTA CONVITE**

**2.1.** A carta convite deverá ser devidamente preenchida e assinada sem rasuras ou emendas.

**2.2.** O preenchimento poderá ser manualmente, datilografado ou digitado.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**3.1.** Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar, na sede do Paço Municipal, situado na Avenida Curitiba nº 65, Rio Bom, Paraná, até o dia 25/10/2013, as 08:45 horas, 02 (dois) envelopes fechados e lacrados, os quais deverão conter respectivamente o seguinte:

**3.2) CARTA CONVITE nº** - Envelope nº 01 - Documentação

**3.2.1 – DOCUMENTAÇÃO:**

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Prova de Declaração de idoneidade (modelo constante Anexo IV);
- b) Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo II);
- c) Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital (modelo constante no Anexo V);
- d) Termo de renúncia (modelo do anexo VI).

### **REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
- c) Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de regularidade na fazenda estadual, mediante a apresentação de certidão;
- e) Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

### **REGULARIDADE FISCAL (PESSOA FÍSICA)**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidões Negativas de Débito;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- c) Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

## **HABILITAÇÃO TÉCNICA (PESSOA JURÍDICA E FÍSICA)**

l) Certificado de realização de curso técnico em edificações ou design de ambientes ou curso de desenho em DWG (AUTO CAD) em nome do profissional que será responsável pelos desenhos;

**5.4** - A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos e informações que julgar necessário a sua correta avaliação das empresas participantes deste convite.

### **3.2) CARTA CONVITE) nº 003/2013 - Envelope nº 02 - Proposta Comercial**

a) tabela do anexo II corretamente preenchida.

**3.2.1.** Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM

EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: \_\_/\_\_/\_\_ ÀS \_\_: \_\_ HORAS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM

EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: \_\_/\_\_/\_\_ ÀS \_\_: \_\_ HORAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**3.3.** Os preços para o objeto deverão ser cotados pelo **valor unitário e total**, neles já inclusos toda e qualquer incidência de impostos, taxas, tributos, despesas de frete, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes da contratação, sendo de responsabilidade da empresa licitante.

**3.4.** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente (Real-R\$), e deverão exprimir o valor real na data da apreciação da proposta.

**3.5.** O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de entrega do envelope.

## **4. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, e na presença dos interessados, será declarado pela Comissão Especial de Licitação o início da sessão de abertura dos envelopes, quando, então, serão credenciados as licitantes ou os seus representantes que se fizerem presentes, nos termos já delineados neste edital.

**4.2.** Em primeiro lugar serão abertos os envelopes de nº 01 – Documentação de Habilitação, depois de verificado sua autenticidade e validade serão abertos os envelopes nº 02 - Proposta Comercial, seguida da imediata verificação de sua conformidade com os requisitos deste edital.

**4.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação da licitante ou de seu representante.

**4.4.** As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

**4.4.1.** No Julgamento das Propostas, em que a defesa do interesse público será o princípio básico, levar-se-á em conta o disposto nos artigos 43, 44 e 45 da Lei n.º 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**4.5.** A presente licitação é do tipo “**MENOR PREÇO**”, e será julgada dentro desse critério, **POR PREÇO GLOBAL**. Caso ocorra divergência entre os valores grafados, prevalecerá o preço global.

**4.6.** A Comissão Permanente de licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que excederem o preço máximo estabelecido, ou não atender as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

**4.7.** Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

## **V – DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS**

**5.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso que deverá ser formalizado por escrito a Prefeitura Municipal de Rio Bom, dirigido à Presidente da Comissão.

## **VI – DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO**

**6.1.** O resultado da licitação, bem como o julgamento dos recursos será homologado pelo Prefeito Municipal de Rio Bom, Sr. Moisés José de Andrade.

**6.2.** Após a homologação a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato (minuta de contrato - Anexo IV) no prazo de 2 (dois) dias úteis.

## **VII – DAS PENALIDADES**

**7.1** A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o instrumento de adjudicação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco) sobre o valor da proposta.

**7.2** Pela inexecução, total ou parcial da contratação, o Município de Rio Bom poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as Seguintes sanções:

I - Advertência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos bens, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total dos bens;

III Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**7.3** Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução dos serviços sem manifestação da contratada aceita pelo Município de Rio Bom, estará caracterizada a recusa, causando o cancelamento do instrumento de adjudicação e a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.

**7.4** Se a multa aplicada for superior a qualquer valor de garantia porventura prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela administração, ou cobrada judicialmente.

**7.5** As sanções previstas nos incisos I e III do item 7.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**7.6** No interesse exclusivo do Município de Rio Bom poderá este, autorizar o recebimento do objeto, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação da multa prevista.

## **VIII– DO PAGAMENTO**

**8.1** O Município de Rio Bom pagará à licitante ganhadora, conforme execução dos serviços. O pagamento será feito por intermédio de crédito bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**8.2** A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF e da ART.

## **IX – DA EXECUÇÃO**

**9.1** Os serviços deverão ser executados no prazo de 48 horas, contados da solicitação da Prefeitura Municipal;

**9.2** O material utilizado na realização dos serviços será de total responsabilidade do (a) vencedor(a).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**9.3** O(a) vencedor(a) do presente certame, quando solicitado deverá vistoriar e executar medição nos locais das obras a serem desenvolvidos os projetos, juntamente com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Rio Bom, antes da elaboração dos desenhos.

**9.4** O(a) vencedor(a) do presente certame deverá manter contato constantemente com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Sr. Sérgio Henrique Ribas Macuco, para os casos de correção e alteração que se fizerem necessários nos projetos.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O Município de Rio Bom poderá inserir ao seu critério, aditamentos, modificações ou revisões no presente ato convocatório, até 02 (dois) dias antes da data marcada para a entrega das propostas, podendo, também a seu critério, conceder novo prazo para a apresentação das propostas.

**10.2** O Município de Rio Bom se reserva o direito de revogar, adiar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, bem como adjudicar o fornecimento parcial ou total dos bens.

**10.3** A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento, vedados à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**10.4** Todos e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da adjudicatária, que deverá responder pelos mesmos e defender o Município de Rio Bom em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.

**10.5** Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com base nas normas de licitação e nas práticas jurídicas pertinentes.

**10.6** Caso, por qualquer motivo, a presente Licitação não possa ser realizada na data prevista, e não havendo retificação de convocação, esse evento será realizado no primeiro dia útil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

subseqüente, no mesmo local e horário previsto, independentemente de qualquer comunicação às interessadas.

**10.7** Não se obtendo o número mínimo estabelecido de 3 (três) licitantes, o certame licitatório será repetido, incluindo-se no novo processo os proponentes que anteriormente apresentaram propostas.

**10.8** Não se obtendo o número mínimo de 3 (três) licitantes no segundo certame, a Comissão Permanente de Licitação poderá apurar o resultado com qualquer número de licitantes.

**LOCAL PARA INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Rio Bom, localizada na Avenida Curitiba, nº 65 – Centro – Rio Bom – Paraná no telefone: (43) 3468-1123 pelo ou pelo e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2013.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## CARTA CONVITE 03/2013

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO: Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônico e complementares.**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qty</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Elaboração de desenho em dwg dos projetos arquitetônicos e complementares.	Prancha	80	R\$ 395,00	R\$ 31.600,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 31.600,00</b>

**1.2 –** As pranchas deverão ser entregues impressas em papel (plotagem) e em arquivo eletrônico (dwg).

**1.2 -** Será desclassificada a proposta que não contiver a descrição precisa dos itens ofertados equivalente à dos itens solicitados neste Edital.

**1.3 –** A licitante que apresentar proposta com características incompatíveis com aquelas exigidas pelo edital será desclassificada.

## **.2 - DO PREÇO MÁXIMO**

**3.1 -** O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## CARTA CONVITE 03/2013

### ANEXO II

### PLANILHA DE PREÇOS

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

**O MUNICÍPIO DE RIO BOM**, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94 solicita, a Vossa Senhoria que apresente proposta no prazo assinalado abaixo, para **Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG dos projetos arquitetônico e complementares**, devolvendo esta Carta Convite devidamente preenchida e assinada, sem emendas ou rasuras, em envelope fechado.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Elaboração de desenho em dwg dos projetos arquitetônicos e complementares.	Prancha	80		
<b>Valor Total</b>					

Validade da proposta: 60 dias

Assumimos inteira responsabilidade pelo valor proposto e declaramos que concordamos com todos os termos e condições da presente Carta Convite.

Local e data

---

Representante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0xx/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BOM E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.617.632-6 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Centro, nesta cidade de Rio Bom Estado do Paraná, doravante denominada contratada e de outro lado a empresaXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr(a).xxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx portador do RG nºxxxxxxxxxx e CPF: xxxxxxxxxxxx,residente à xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG dos projetos arquitetônico e complementares**, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O contratado pagará à contratada pela realização total dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, do presente Contrato o valor total de xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município de Rio Bom pagará à licitante ganhadora, conforme execução dos serviços. O pagamento será feito por intermédio de crédito bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada terá um prazo de 12 (doze) meses para conclusão total dos serviços, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:** Havendo necessidade de dilação do prazo de execução, por razões fortuitas, formalmente justificadas, a contratada encaminhará solicitação fundamentada ao contratante com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para realização de “Termo Aditivo” ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

presente contrato, caso o contratante concorde com a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato rege-se pelas normas estabelecidas no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser rescindido amigavelmente pelas partes nos termos do Art. 79 da mencionada Lei, sem quaisquer ônus para as partes ou unilateralmente por uma das partes, em virtude do descumprimento de qualquer cláusula contratual, com as cominações e penalidades pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratada não poderá transferir o objeto do presente contrato a outra empreiteira ainda que do ramo, por mais vantajoso que seja, sem prévia anuência do contratante.

CLÁUSULA OITAVA: Pela inexecução, total ou parcial da contratação, o Município de Rio Bom poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as Seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos serviços, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total dos bens;

III Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando salvaguardado ao contratante, no interesse público relevante, a qualquer tempo, o direito de rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e questões que possam advir do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E, por estarem assim certos e devidamente acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Bom, xxxx de xxxxxx de xxxxxxxx.

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante Da Empresa Contratada

Testemunha: \_\_\_\_\_

Cpf: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Cpf: \_\_\_\_\_